



**PORTARIA CRECI - 4ª REGIÃO/MG Nº 0107/2025
GESTÃO 2025/2027**

**REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 099/2025, QUE HOMOLOGOU
O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025.**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 4ª Região - CRECI/MG, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Portaria CRECI/MG nº 099/2025 homologou o resultado final do Concurso Público - Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO a superveniência de fatos administrativos e técnicos que impuseram a necessidade de revisão da classificação final dos candidatos, em razão da declaração da nulidade da questão 46 da prova tipo A (Fiscal), e de procedimentos internos relacionados à análise e reavaliação das etapas do certame, o que alterou parcialmente o resultado final do Concurso Público já homologado;

CONSIDERANDO que a Comissão de Concurso apresentou novo relatório conclusivo contendo a revisão da pontuação e da ordem classificatória, o que torna incompatível a manutenção integral da homologação anterior;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regularidade, a segurança jurídica e a estrita observância ao princípio da legalidade na condução das etapas do concurso público, bem como em observância do princípio da economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR PARCIALMENTE, para todos os fins e efeitos, a Portaria CRECI/MG nº 099/2025, que homologou o resultado final do Concurso Público – Edital nº 001/2025, na parte em que a anulação da questão 46 da Prova Tipo A (Fiscal) tenha causado impacto modificativo.

Art. 2º – Manter a homologação do resultado final já realizada na parte em que não ocorreu modificações nas posições classificatórias.



Art. 3º - As alterações de posições e classificações do certame será republicada por meio de nova Portaria específica, contendo a relação retificada dos candidatos aprovados e classificados, conforme relatório atualizado da Comissão de Concurso.

Art. 4º – Permanecem válidos todos os atos do Concurso Público que não forem afetados pela revisão da classificação final, inclusive homologatórios e convocatórios, mantendo-se integralmente preservadas as demais fases já concluídas.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2025.


Ricardo Mendes Santos
Presidente